
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA 02 DE 2024

PORTARIA Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 002/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo** em favor do servidor municipal, **Sr. João Bosco Silva**, portador da Identidade nº 2.444.226 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.662.224-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 695, lotado Secretaria de Finanças do Município de Água Preta, nos termos do 35, incisos, I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 01/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 05 de janeiro de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Thiago Henrique Veras Ferreira
Código Identificador:3DD1097E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2024. Edição 3536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>